PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.193

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º)- Fica criada a Escola Municipal Maria José do Amaral a ser construída no loteamento/ Santarém, nesta Cidade.

Art. 2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 13 DE JANEIRO DE 1971.

P R E F E I T O

a) Clovis Lacerda Leite.